

Banking & Finance

2 DE ABRIL 2012 / APRIL 2ND, 2012

DECRETO-LEI N.º 67/2012 DE 20 DE MARÇO

Tribunal da Propriedade Intelectual e Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

Entrou em vigor a 30 de Março de 2012 a Portaria n.º 84/2012 de 29 de Março, que complementa o Decreto-Lei n.º 67/2012 de 20 de Março, e que assim instituiu o Tribunal de Propriedade Intelectual, com sede em Lisboa, e o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, com sede em Santarém.

É da competência do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão conhecer das questões relativas a recurso, revisão e execução das decisões, despachos e demais medidas em processo de contra-ordenação, e em determinados procedimentos administrativos, legalmente susceptíveis de impugnação, relativos a entidades como (i) a Autoridade da Concorrência, (ii) a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, (iii) o Banco de Portugal e demais entidades administrativas independentes com funções de regulação e supervisão.

Os referidos Tribunais entraram em funcionamento a 30 de Março de 2012. É esperado que com a criação destes Tribunais se venha a conseguir uma melhor distribuição do volume processual que assegure uma decisão mais célere das matérias que lhes são atribuídas.

DECREE-LAW NO 67/2012 OF MARCH 20

Intellectual Property Court and Competition, Regulation and Supervision Court

On the 30th March 2012 entered into force the Ministerial Order No 84/2012 dated of March 29 which, along with the Decree-law No 67/2012, dated of March 20, established the Intellectual Property Court, headquartered in Lisbon, and the Competition, Regulation and Supervision Court, headquartered in Santarém.

The Competition, Regulation and Supervision Court has in its jurisdiction the power to decide the procedures relating to appeals, revision and decision executions, orders, and other measures concerning to administrative offenses proceedings and any other administrative procedures, subject to appeal, issued by, for instance, (i) the Competition Authority (Autoridade da Concorrência), (ii) the Portuguese Securities Market Commission (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários), (iii) the Portugal Central Bank (Banco de Portugal) or any other administrative and independent entities with regulation and supervision powers.

The courts above referred began to operate on March 30, 2012. It is expected that the establishment of both courts may allow a better work distribution among the judicial system, assuring a faster case resolution of the subjects submitted to their jurisdiction.

J A Pinto Ribeiro & Associados

SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R.L.

Rua Duque de Palmela, 27, 5.º Esq.
1250-097 Lisboa – Portugal

Tel.: +351 21 313 88 00
Fax: +351 21 314 95 70

E-mail: mcn@pintoribeiro.com
www.pintoribeiro.com

A presente informação tem fins exclusivamente informativos, não devendo ser entendida como forma de publicidade. As opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico para a resolução de casos concretos. Para mais informações, por favor contacte-nos através do email mcn@pintoribeiro.com.

This news flash is exclusively informative and shall not be understood as advertising. All information contained herein and all opinions expressed are of a general nature and are not intended to substitute recourse to expert legal advice for the resolution of real cases. For more information please contact us at mcn@pintoribeiro.com.